

## CARTA-PROPOSTA

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2016.

### 1. DADOS DA EMPRESA

SUPREMA TECNOLOGIA LTDA  
Rua Nelson Soares de Faria, nº 187, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte-MG.  
CEP. 31-170-030.  
Tel. 31-2526-1599  
e-mail: [suporte@supremanet.com.br](mailto:suporte@supremanet.com.br)  
Banco: Banco do Brasil  
Conta Corrente: 102.000-5  
Agencia: 3608-0  
Qualificação do representante: Diretor.

### 2. VALIDADE

A Carta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridas, a contar da data de sua apresentação.

### 3. OBJETO

Aquisição de equipamentos com instalação e software próprio com suporte de Sistema de Pannel Eletrônico de Votação Parlamentar, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

### 4. ESCOPO DE FORNECIMENTO

#### 4.1 PRODUTO

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Licença de uso do software para o Sistema de Pannel Eletrônico por tempo indeterminado.
11	Licença de uso do software para os Tablets.
01	Módulo coordenador.
01	Módulo de microfone com 15 (quinze) canais
11	Tablets com uma configuração mínima de: 7 polegadas, Memória RAM 1GB, Quad Core de 1,3GHz e WiFi.
01	Computador para gerenciar o sistema de Pannel Eletrônico com uma configuração igual ou superior a: <ul style="list-style-type: none"><li>• Computador plataforma PC.</li><li>• Monitor de 15 polegadas.</li><li>• Mouse.</li><li>• Teclado.</li><li>• Memória RAM, mínimo de 1GB.</li><li>• Disco Rígido de 80 GB.</li><li>• Placa de vídeo GForce.</li></ul>

#### 4.2 MATERIAIS

- Cabo de Vídeo VGA ou HDMI.
- Adaptador Conversor DVR-I para VGA.
- Multiplicador VGA 4 saídas.
- Conversor de sinal VGA para HDMI.
- Splitters para aumentar a quantidade do sinal para a TV.

#### 4.3 SERVIÇOS

- Instalação.
- Configuração.
- Teste.
- Mão de obra.

#### 4.4 TREINAMENTO

O treinamento para os operadores do sistema de Painel Eletrônico será feito na sede da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, em data e horário marcado estipulado pela Diretoria Executiva da Câmara Municipal.

#### 4.5 SUPORTE TÉCNICO

A licitante deverá garantir os serviços de suporte técnico pelo período de 1 (um) ano contado a partir da data de assinatura do contrato.

#### 4.6 GARANTIA

Os equipamentos fornecidos pela licitante terão garantia de funcionamento pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data de entrega e instalação dos mesmos.

#### 4.7 PRAZOS DE ENTREGA

O sistema de Painel Eletrônico será instalado e testado no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento e ordem de serviço pela Câmara Municipal.

#### 4.8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da proposta referente ao fornecimento e instalação do sistema de Painel Eletrônico será pago em sua totalidade, após a data de conclusão dos serviços e o devido treinamento realizado na Câmara Municipal, acompanhado das Notas Fiscais, em nome da Câmara Municipal.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APARELHOS E PRODUTOS

**5.1** Módulo wireless controlador conectado ao PC com protocolo de comunicação ZigBee com criptografia 128-bit AES que permita a comunicação sem fio com o(s) módulo(s) de microfones.

**5.2** Módulo para controlar os microfones. Deve utilizar protocolo de comunicação ZigBee com criptografia 128-bit AES. Deve ter capacidade para controlar todos os microfones, ainda que sejam necessários mais de um, com entradas e saídas balanceadas que permitam ao operador do sistema controlar os microfones através do PC de forma manual ou automática, remotamente, de acordo com o tempo concedido pelo Presidente da Mesa.

**5.3** Dispositivos móveis como Tablets ou celulares para serem utilizados individualmente por cada Parlamentar, permitindo de forma segura seu acesso ao sistema através de senha.

## **6. DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXECUTADAS PELO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO PARLAMENTAR**

**6.1** Elaboração da pauta da reunião de sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes de conformidade com o Regimento Interno, enviando com antecedência cópia das mesmas para os parlamentares.

**6.2** Execução de hinos, vídeos e fotos na abertura ou no decorrer da sessão.

**6.3** Exibição e leitura de textos, projetos ou mensagens.

**6.4** Exibição da pauta do dia com tempo de duração previsto para cada expediente.

**6.5** Controle automático que informe visual e verbalmente, se há quórum suficiente para abertura ou prosseguimento dos trabalhos, conforme o Regimento Interno da Casa.

**6.6** Inclusão de nomes de Parlamentares no painel eletrônico, tanto quantos forem necessários durante qualquer legislatura, sem nenhum custo adicional para a Câmara.

**6.7** Exibição no painel de forma destacada do nome do Parlamentar ao ser registrada sua entrada ou saída da reunião, exibindo os Parlamentares presentes.

**6.8** Exibição da hora atual e do número total de Vereadores presentes na reunião.

**6.9** Obstruir de forma visível no painel eletrônico, o nome do parlamentar que por algum motivo não puder votar em determinada matéria durante as votações de projetos.

**6.10** Exibir de forma destacada durante as votações, a opção de habilitação somente para o Voto de Minerva, indicando que o Presidente somente se manifestará caso seja necessário.

**6.11** Permitir a correção da Ata em tempo real, exibindo de forma destacada a correção feita.

**6.12** Executar em tempo real a leitura automática de atas e requerimentos.

**6.13** Exibir no painel durante as discussões, o nome do projeto e sua ementa, o autor, o turno e o quórum necessário à aprovação, bem como o tempo normal e tempo extra excedido de cada Parlamentar.

**6.14** Permitir a solicitação da palavra através do próprio módulo utilizado pelo Vereador, exibindo respectivamente no painel o seu nome, partido político e o tempo estabelecido pelo Presidente.

**6.15** Ao ser concedida a palavra, o sistema deverá exibir no painel de forma destacada a foto e o partido do parlamentar, cronometrando o tempo normal e o tempo extra, emitindo um sinal de alerta com tempo ajustável, informando o tempo restante.

**6.16** Emitir sinais sonoros distintos quando a palavra for iniciada, interrompida, quando for concedido tempo extra, no início e no final das votações, bem como nas mensagens exibidas.

**6.17** Permitir o controle automático e manual de todos os microfones através do PC.

**6.18** Permitir que, durante um aparte, seja decrescido o tempo somente do solicitante, do cedente ou de ambos, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

**6.19** Permitir a fixação de tempo máximo para aparteantes e para o tempo extra.

**6.20** Permitir que o parlamentar utilize dispositivos mobiles para apresentação de fotos e vídeos durante sua fala.

**6.21** Permitir a inclusão prévia ou em tempo real de oradores ou pessoas que desejam falar, cronometrando seu tempo de forma crescente ou decrescente, tendo a opção de corte automático do microfone ao término do tempo concedido pelo Presidente.

**6.22** Durante as votações, o sistema deverá exibir no painel as seguintes informações:

**6.22.1** Nome, ementa, autor, turno e quórum necessário à aprovação da proposição a ser votada;

**6.22.2** Tipo de votação (aberta ou secreta) e tempo delimitado para votação;

**6.22.3** Nome do parlamentar, seu partido e o seu voto (nas votações abertas);

**6.22.4** Totalizadores de SIM, NÃO, ABSTENÇÕES e TOTAL de votos.

**6.22.5** Tempo configurável, indicando que a votação está se esgotando.

**6.22.6** Após a conclusão da votação o sistema informará o resultado escrito e falado, parcial (aguardando o voto de minerva do presidente) ou final (aprovado ou reprovado).

**6.22.7** No final da votação de Mesa Diretora, o sistema deverá informar escrita e verbalmente a Mesa Diretora aprovada.

**6.22.8** Os dispositivos mobiles individuais utilizados pelos Parlamentares durante as sessões, deverão permitir:

**6.22.9** Seu acesso ao sistema de forma segura conferida por senha;

**6.22.10** O voto SIM, NÃO e ABSTER;

**6.22.11** Solicitação da palavra durante as discussões;

**6.22.12** Votação da Mesa Diretora quando houver;

**6.22.13** A apresentação de fotos pelo próprio Vereador durante suas palestras, quando este precisar exibi-las;

**6.22.14** Votação para deficientes visuais;

**6.22.15** Permitir que todas as opções disponíveis no dispositivo, possam ser também pronunciadas, caso o Parlamentar queira utilizar um fone de ouvido.

**6.22.16** Que o Parlamentar tenha nítida percepção do que se tenha votado.

**6.22.17** Que o Parlamentar registre sua entrada e saída.

**6.22.18** Permitir o registro de entrada e saída dos Parlamentares durante a reunião através de biometria, pelo seu dispositivo mobile ou pelo operador do sistema caso seja necessário.

**6.22.19** Deverá permitir somente o uso de dispositivos mobiles registrados previamente no sistema, com um identificador exclusivo.

**6.22.20** Ter um dispositivo mobile exclusivo para Oradores inscritos que permita a eles próprios exibirem suas fotos.

**6.22.21** Emitir no mínimo, os seguintes relatórios:

**6.22.21.1** Registro de todas as entradas e saídas durante a reunião, bem como o tempo de permanência de cada Parlamentar;

**6.22.21.2** Proposições votadas contendo o período da legislatura e número de cadeiras, nome, número, autor, turno e ementa da proposição, tipo da votação (se aberta ou secreta), quórum necessário para aprovação, número da reunião, horário e resultado da votação, nomes dos parlamentares em ordem alfabética com legenda do partido, voto (caso seja aberta) e totalizadores de Sim, Não, Abstenções, Votantes e Não-Votantes.

**6.22.21.3** Pauta da reunião contendo todo o conteúdo da pauta, a data e horário da reunião bem como a previsão de duração, o tipo da reunião (ordinária, extraordinária, especial ou solene) com seu respectivo número e o tempo estimado de duração para cada expediente.

**6.22.21.4** Votações de Mesa Diretora com os nomes das chapas e seus componentes, bem como a Mesa Diretora eleita.

**6.22.21.5** Nome dos Parlamentares atuais com o CPF, partido político, data de nascimento e período de legislatura;

**6.22.21.6** Proposições apresentadas por cada Parlamentar;

**6.22.21.7** Proposições aprovadas e reprovadas por cada Parlamentar;

**6.22.21.8** Relação de Logins e Logouts de Parlamentares por reunião, com data e hora do acesso ao sistema, número e nome do dispositivo utilizado.

**6.22.21.9** Relatório de Ata por reunião, com numeração de páginas.

**6.22.21.10** O sistema deverá estar registrado no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

**6.22.21.11** Todas as informações apresentadas pelo painel ficarão arquivadas e disponíveis para futuras consultas.

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

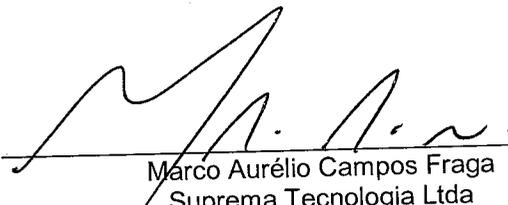
Proposta de menor preço global da licitação em epígrafe, que faz a empresa SUPREMA TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 19.775.052/0001-68 e inscrição estadual nº 00.231.5152.00-73 estabelecida à Rua Nelson Soares de Faria, nº 187, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-030, Belo Horizonte – MG, para a prestação dos serviços, abaixo relacionada, conforme estabelecido no Pregão nº 007/2016 é de R\$ 73.162,00, (setenta e três mil, cento e sessenta e dois reais).

Declaramos que o escopo dos serviços será prestado nos parâmetros do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 007/2016.

Validade da Proposta: A proposta tem validade de no mínimo de 60 dias.

Marco Aurélio Campos Fraga  
CPF: 754613156-15  
RG: M4200938  
Estado civil: Casado  
Profissão: Empresário  
Endereço: Rua Aerólito, nº 98, Apart. 201, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte 20 de outubro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Campos Fraga  
Suprema Tecnologia Ltda  
Diretor

19.775.052/0001-68

IE: 00231552.00-73

SUPREMA TECNOLOGIA LTDA-ME

R. Nelson Soares de Faria, 187  
B. Cidade Nova - CEP: 31170-030

BELO HORIZONTE - MG